

**LEI Nº 5.715, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 0188/2022**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.668,  
de 01 de novembro de 2.022 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.668, de 01 de novembro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*- A **Rua 04**, do loteamento denominado **Residencial Vila Verde**, nesta cidade, com início na Área Verde - 01 e término na confluência da Rua 03 com a Rua 15 do Residencial Vila Verde e a **Rua 15**, do loteamento **Residencial Vila Verde**, com início na confluência da Rua 04 com a Rua 03 e término na Avenida 14-A do Residencial Vila Verde, passa a denominar-se **RUA SYLVIO PÉRICO**.*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5.716, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 023/2023**  
**AUTORIA: Vereador Sidinei Calabres**  
**Dá denominação de Luceli Helena Moretto à Av. 02 do loteamento Residencial Vila Verde na cidade de Matão.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Av. 02, do loteamento denominado Residencial Vila Verde, nesta cidade, com início na Rua 01 e término na Rua 12, do Residencial Vila Verde, passa a denominar-se **AVENIDA LUCELI HELENA MORETTO**.

**Parágrafo Único.** Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5.717, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2023**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**Revoga a Lei Municipal nº 5.634, de 16 de agosto de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 5.634, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre a alteração da denominação de via pública.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de março de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5.718, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**PROJETO DE LEI Nº 019/2023**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento Ambiente Sustentável e Licenciamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados a cobrir despesas com transferência à Consórcio Público, classificado e codificado sob:

**§ 1º** - Abertura de crédito adicional especial, para transferências à Consórcio Público, classificado sob –

**Órgão:** Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Unidade Orçamentária:** Departamento Ambiente Sustentável e Licenciamento

02.23.01 – 18.541.0440.2.440  
3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica –  
Transferência à Consórcios Públicos..... R\$ 1.300.000,00  
Total..... R\$ 1.300.000,00

**I** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação, discriminada sob:

**Órgão:** Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Unidade Orçamentária:** Departamento Ambiente Sustentável e Licenciamento

02.23.01 – 18.541.0625.2.625  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra..... R\$ 1.300.000,00  
Total..... R\$ 1.300.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de março de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.338, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. KÁTIA CRISTINA ALVES ASSI PRUDÊNCIO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. KÁTIA CRISTINA ALVES ASSI PRUDÊNCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.914, de 07 de março de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.339, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. AMELIA CRISTINA SIMÕES ALMEIDA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. AMELIA CRISTINA SIMÕES ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.341, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. LIZANDRA MARIA RIBEIRO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. LIZANDRA MARIA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.931, de 31 de março de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.342, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ANDREA CRISTINA CARMEIS BONIFÁCIO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ANDREA CRISTINA CARMEIS BONIFÁCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.343, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. RENATA BEZERRA DOS SANTOS** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. RENATA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.344, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. PAULA CRISTINA TOME PEREIRA ALEGRANCIO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. PAULA CRISTINA TOME PEREIRA ALEGRANCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.345, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. VERONICA QUIRINO COSTA SILVA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. VERONICA QUIRINO COSTA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.346, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. DULCINÉIA NEVES** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. DULCINÉIA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.347, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ALESSANDRA APARECIDA DA MOTA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ALESSANDRA APARECIDA DA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.348, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. JOANA D'ARC SOARES** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. JOANA D'ARC SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.349, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. NATÁLIA BARBOSA RAMOS** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. NATÁLIA BARBOSA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.350, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. MARIUSA DOURADO ZANONI** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. MARIUSA DOURADO ZANONI**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.351, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ANA PAULA DIAS GABRIEL** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ANA PAULA DIAS GABRIEL** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.129, de 20 de maio de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.352, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. LUCINEIA APARECIDA STINATI DANTAS** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. LUCINEIA APARECIDA STINATI DANTAS** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.353, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. SAMARA APARECIDA MARAO BETTI** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. SAMARA APARECIDA MARAO BETTI** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.354, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. NAIARA CRISTINA PEREIRA GOMES** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. NAIARA CRISTINA PEREIRA GOMES** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.355, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ANGELICA TURCATTO GIMENES MARCHESAN** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ANGELICA TURCATTO GIMENES MARCHESAN** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.358, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ELIANA DA SILVA ROSA MENEGHESSO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ELIANA DA SILVA ROSA MENEGHESSO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.359, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ROSANGELA CRISTINA MENDES FERRAZ LAVEZZO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. Sra. ROSANGELA CRISTINA MENDES FERRAZ LAVEZZO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.360, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. MILENA PRANDI VIEIRA RIBEIRO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. MILENA PRANDI VIEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.018, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.361, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. ADREANA PAULA SANTANA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. ADREANA PAULA SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.019, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.362, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. GRAZIELA CARLA GUTTARDI MONTEIRO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. GRAZIELA CARLA GUTTARDI MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.016, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.363, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. MARIA PAULA CIARANTOLA BOTTURA** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. MARIA PAULA CIARANTOLA BOTTURA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.015, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.364, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. CELIMARA INÊS GARBIM AVELINO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

**I – Designar** a servidora pública **Sra. CELIMARA INÊS GARBIM AVELINO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.017, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 03 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 15.381, DE 13 DE FEVEREIRO 2023.**

Designa a servidora pública **Sra. PATRÍCIA BORELA SILVA SCABELO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora pública **Sra. PATRÍCIA BORELA SILVA SCABELO** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

**II –** A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo da servidora acima identificada, em razão de lacuna legislativa resultante da revogação da Lei Municipal nº 2.625/1997.

**III –** A servidora designada deverá realizar a gestão de processos administrativos e educacionais da unidade escolar que atende a educação infantil (creche e pré-escola) ou ensino fundamental, ou educação especial, ou educação de jovens e adultos e/ou ensino médio, sendo que suas atribuições compreendem, de forma sintética, as seguintes atividades: fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Matão, expressas em atos, circulares e comunicados; cuidar dos problemas administrativos e da relação com a Comunidade escolar, objetivando o bom desempenho pedagógico; coordenar reuniões do Conselho de Escola, participar desse grupo como membro (não eleito) em nível de igualdade, respeitando as decisões do Grupo; contribuir para que a Escola reveja o processo pedagógico, garantindo a aprendizagem de todas as crianças; participar do planejamento das atividades extraclasse, da elaboração do semanário, acompanhar o preenchimento dos Diários de Classe; organizar a documentação da Unidade Escolar; convocar o conselho de escola; participar e dirigir reuniões com a diretoria do conselho de escola; fazer cumprir o caráter educacional da unidade escolar, elaborando o Projeto Político Pedagógico; distribuir, controlar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelas funcionárias.

**IV –** A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2023 e estará vigente pelo prazo de 180 dias, isto é, até 31 de julho de 2023.

**V -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 14.595, de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio da Independência, aos 13 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.393, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa o **Sr. ALEXANDRE EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA** para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Seção de Suporte de Sistema e Atendimento ao Usuário e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I –** Designar o servidor municipal **Sr. ALEXANDRE EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, **para exercer a** Função Gratificada de Chefe de Seção de Suporte de Sistema e Atendimento ao Usuário, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **retroagindo a 01 de fevereiro de 2023.**

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.394, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa o **Sr. ALEXANDRE MACHADO** para o exercício da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I** – Designar o **Sr. ALEXANDRE MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **para exercer** da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, com gratificação correspondente à 50% (cinquenta por cento) do salário-base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **retroagindo a 01 de fevereiro de 2023.**

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 /2023.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

CLASS	NOME	R.G	CARGO
01º	JESSICA DOS SANTOS VENANCIO	43.705.494-9	PROFº. I- EDUCAÇÃO INFANTIL
02º	BEATRIZ SEGANTINI FRANÇA	40.920.491-2	PROFº. I- EDUCAÇÃO INFANTIL
03º	LARISSA ROBERTA CARVALHO	47.999.147-9	PROFº. I- EDUCAÇÃO INFANTIL
04º	CRIS REGINA REBECCHI FERREIRA	33.521.885-4	PROFº. I- EDUCAÇÃO INFANTIL
05º	VANESSA NAKANO TOBARA	46.009.388-5	PROFº. I- EDUCAÇÃO INFANTIL
06º	PAULA MARCIA RAMALHO DE OLIVEIRA	30.074.683-0	PROFº. I- EDUCAÇÃO INFANTIL
7º	JULIANA KATI SILVESTRE DE OLIVEIRA	41.485.208-4	PROFº. I- EDUCAÇÃO INFANTIL
8º	CRISTIANA FERREIRA SERAFIM MOURA	41.264.012-0	PROFº. I- EDUCAÇÃO INFANTIL
9º	NATALIA FERNANDA DAMACENO	18.642.758	PROFº. I- EDUCAÇÃO INFANTIL
01º	ISABELA ROSELI FERNANDES BEATO GABRIEL	32.926.579-9	PROFº. I- FUNDAMENTAL
02º	CAROLINA PEREIRA BELLINTANI	36.462.070-5	PROFº. I- FUNDAMENTAL
03º	JESSICA CAROLINE PEDROSA ANDRE	44.083.441-7	PROFº. I- FUNDAMENTAL
04º	SAMANTA KELLY BARBOSA	24.867.070-0	PROFº. I- FUNDAMENTAL
05º	MAYRA AZEVEDO ULIANA SILVA	46.351.352-6	PROFº. I- FUNDAMENTAL
06º	ALAN REMILSON SOARES DOS SANTOS	46.767.935-6	PROFº. I- FUNDAMENTAL
07º	MARIA FERNANDA SIMEL MORCELLI	45.599.901-4	PROFº. I- FUNDAMENTAL
08º	BRUNA AUGUSTA PEREIRA DE SOUZA	68.392.845-4	PROFº. I- FUNDAMENTAL
09º	SHEILA MARIA JACINTO	43.587.550-4	PROFº. I- FUNDAMENTAL
01º	LUCIANA MORADEI DA FONSECA	44.410.650-9	PROFº. IIII- ED. FISICA- GINASTICA GERAL
01º	ESTELA EIKO MIYAJI	2156833	PROFº. III- CIENCIAS
02º	JULIANA BOZZELLI	54.217.653-1	PROFº. III- CIENCIAS
01º	TISSIANA DE ALMEIDA DE SOUZA	40.169.316-8	PROFº. III- GEOGRAFIA
01º	ADRIANA PAULA PAPANSIDERO LODI	28.065.636-1	PROFº. III- INGLES
01º	PAULO RICARDO MISSAO MARASSI	46.255.681-5	PROFº. III- MATEMATICA
01º	JADIR RODRIGUES	19.356.950	PROFº. III- EDUCAÇÃO FISICA

A convocação efetivada por este Edital tem por objetivo o suprimento de vaga temporária existente no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 27 de fevereiro 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

## **Comunicados Visa Matão/SP**

**Processo nº:** 3529302/001/2023

**Razão Social:** Luiz Henrique Leão

**Nome Fantasia:** Droga Sol

**CNPJ:** 03.680.293/0001-93

**Endereço:** Av.: São Paulo nº 269 – Jardim do Bosque

**TRM nº:** 039 de 13 de fevereiro de 2023 – Liberação de Produto

**Matão, 13 de fevereiro de 2023**

**Vigilância Sanitária Municipal de Matão**